

38°15'32,02"W      38°13'19,59"W      38°11'7,16"W      38°8'54,72"W      38°6'42,29"W      38°4'29,85"W

6°8'36,58"S

6°10'49,02"S

6°13'1,45"S

6°15'13,89"S

6°17'26,32"S

6°19'38,76"S

6°21'51,19"S

6°24'3,63"S

6°8'36,58"S

6°10'49,02"S

6°13'1,45"S


6°15'13,89"S

6°17'26,32"S

6°19'38,76"S

6°21'51,19"S

6°24'3,63"S



**MAPA MUNICIPAL**

| LIMITES         | LEGENDA                   | ELEMENTOS DE REFERÊNCIA               |
|-----------------|---------------------------|---------------------------------------|
| — Internacional | ■ Subdistrito             | ■ Área de setores censitários urbanos |
| — Estadual      | ■ Distrito                | ■ Rodovias e hidrovias                |
| — Municipal     | ■ Aglomerado              | ■ Favelas                             |
| — Distrital     | ■ Território indígena     | ■ Território indígena                 |
| — Subdistrital  | ■ Território quilombola   | ■ Território quilombola               |
|                 | ■ Projeto de Assentamento | ■ Unidade de Conservação              |
|                 | ■ Unidade de Conservação  | ■ Projeto de Assentamento             |
|                 | ■ Cidade e Núcleo Urbano  | ■ Ponto de Referência                 |

**IMPLANTAÇÃO**  
Coordenação Técnica e Terceira: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CEST  
Coordenação Operacional: Unidades Estaduais do IBGE  
Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informações - CIDI  
MAPA TERRITORIAL  
EDIÇÃO: 2022

**NOTA:**  
O IBGE aprova e publica as cartografias de estatísticas territoriais verificadas pelo mapa, por meio do sistema SIGO. O SIGO é um sistema de monitoramento e controle de qualidade que garante a integridade e a confiabilidade das informações geográficas.

38°15'32,02"W      38°13'19,59"W      38°11'7,16"W      38°8'54,72"W      38°6'42,29"W      38°4'29,85"W